



---

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.  
Telefone (79) 3431-9709

---

# PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE EDUCACIONAL DE ITABAIANA/SE



**2015/2025**

Itabaiana-SE  
Dezembro de 2015



---

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.  
Telefone (79) 3431-9709

---

**PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE EDUCACIONAL DE ITABAIANA/SE**

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**

Prefeito Municipal

**MARIA DE LOURDES MACHADO BISPO**

Vice-prefeita

**LUIZ CARLOS FERREIRA**

Secretário Interino de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA DO CARMO MENDONÇA ANDRADE**

Secretária de Educação

**ANDRÉA REIS MENDONÇA**

Secretária de Saúde

**OSANIR DOS SANTOS COSTA**

Secretária do Desenvolvimento Social

**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**WILMARQUES DOS SANTOS CRUZ**

Articulador Municipal do Selo UNICEF

**“O esporte é a ferramenta de inserção social  
mais eficaz, pois o resultado é imediato e as  
transformações são surpreendentes”.**

(Leandro Flores)



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

**Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Esporte Educacional**  
**Instituída pela Resolução nº 007/2015 do CMDCAI**

Instituições e Representantes:

**Articulação Municipal do Selo Unicef Município Aprovado Edição 2013-2016:**

Wilmarques dos Santos Cruz;

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:** Ilenói Costa Silva;

**Centro de Referência em Assistência Social (CRAS):** Jamilly Fontes Floresta (CRAS I) e  
Geílma Azevedo de Souza (CRAS II)

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Arnaldo de Oliveira  
Júnior (governamental) e Solange Barreto Noronha (sociedade civil);

**Conselho Tutelar:** Jaqueline Vieira dos Santos;

**Núcleo de Cidadania dos Adolescentes:** Vitor de Jesus Machado;

**Representante dos Professores de Educação Física:** Jair Marinheiro Gonçalves;

**Representante dos Monitores de Esporte e Lazer:** Janisson dos Santos;

**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:** Josielma da Costa Gois;

**Secretaria Municipal de Educação:** Rosilene dos Santos Souza;

**Secretaria Municipal de Saúde:** José Suelton Luiz Costa dos Santos.



---

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.  
Telefone (79) 3431-9709

---

## SUMÁRIO

<b>1 – APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>05</b>
<b>2- INTRODUÇÃO.....</b>	<b>06</b>
<b>3- PRINCÍPIOS DO ESPORTE EDUCACIONAL.....</b>	<b>07</b>
<b>4-BREVE HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO ESPORTIVA NO BRASIL.....</b>	<b>09</b>
<b>5- ESPORTE SEGURO E INCLUSIVO: UM DIREITO UNIVERSAL.....</b>	<b>15</b>
<b>6 – OS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO PELO ESPORTE.....</b>	<b>16</b>
<b>7 – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO ESPORTE NO MUNICÍPIO.....</b>	<b>18</b>
<b>8 – PLANO DE AÇÃO .....</b>	<b>29</b>
<b>9 – MONITORAMENTO .....</b>	<b>32</b>
<b>10 – REFERÊNCIAS.....</b>	<b>32</b>



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

## **I- APRESENTAÇÃO**

Toda criança e todo adolescente têm direito ao esporte. Assegurado na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Constituição Federal brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente, esse direito precisa ser garantido no dia a dia, nas escolas, nas praças, nos parques, em suas comunidades.

É necessário garantir uma prática esportiva que eduque, inclua todos, meninos e meninas, de forma adequada e protegida. Por isso, falamos em esporte educacional, seguro e inclusivo.

Diante da necessidade de uma política pública específica voltada para a garantia do direito ao esporte seguro e inclusivo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entrega a sociedade itabaianense o Plano Municipal de Esporte Educacional, com vigência de dez anos, elaborado por uma Comissão Intersetorial, instituída mediante resolução do CMDCAI.

Vale ressaltar que a realização do Fórum Municipal pela Promoção do Direito ao Esporte Seguro e Inclusivo, no dia 25 de novembro do ano corrente, na Câmara de Vereadores, contou com a participação do prefeito municipal, vereadores, conselheiros de direitos, gestores escolares, professores de Educação Física, monitores de Esporte e Lazer do Programa Mais Educação, adolescentes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) e representantes da sociedade civil, o que garantiu uma construção coletiva e democrática.



---

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.  
Telefone (79) 3431-9709

---

## II- INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

Praticar esporte é um direito que precisa ser garantido a cada criança e adolescente. Estando inserido no conjunto dos demais direitos, oferece mais qualidade de vida a meninas e meninos. Especialistas em desenvolvimento infantil reconhecem o esporte e a brincadeira como aspectos fundamentais para o desenvolvimento saudável das crianças: eles ajudam a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social. Além disso, contribui diretamente na formação integral do indivíduo.

O esporte também representa um meio fundamental para crianças e adolescentes aumentarem sua capacidade de lidar com situações de conflito, catástrofe e se recuperar de traumas. Além disso, pode ser um aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação. Ao ser incorporado ao currículo escolar, pode contribuir para ampliar o número de matrículas e estimular a aprendizagem.

Diversas experiências com esportes realizadas pelo UNICEF no Brasil, em parceria com governos e sociedade, mostram que é possível obter resultados positivos.

Atividades esportivas estão sendo adotadas para promover a saúde e alertar sobre os efeitos nocivos do álcool, tabaco, entre outras drogas. Programas recreativos têm criado ambientes seguros, auxiliando o estabelecimento de relações estáveis entre as crianças e entre elas e os adultos. São iniciativas que abrem janelas para que as crianças expressem suas opiniões e ideias, tornando-se agentes de transformação social.

Embora muitos avanços tenham sido obtidos nos últimos anos, na maioria das escolas públicas falta infraestrutura esportiva adequada e professores capacitados. Em diversas comunidades, não existem equipamentos esportivos públicos, e as chances de participar em outras modalidades, diferentes do futebol, continuam limitadas.

Para avançar na garantia do direito ao esporte de toda criança e todo adolescente, uma estratégia valiosa é elaborar e implementar o Plano Municipal de Esporte

---

<sup>1</sup> Esporte e Cidadania: guia de orientação para os municípios do semiárido: Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2009-2012 / Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília: UNICEF, 2011.



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

Educacional. Envolvendo todos o desafio é efetivar uma política duradoura, que traga resultados positivos na vida das crianças e suas famílias. Planejar para fazer acontecer.

Para compreender melhor de qual prática esportiva estamos falando e garantir que essa prática seja realmente educacional e inclusiva, é fundamental considerar, em todos os planejamentos e ações, que os princípios do esporte educacional sejam respeitados. Quando observamos que os princípios estão acontecendo de maneira prática e articulada, garantimos um esporte que educa, que inclui e que colabora no desenvolvimento de meninas e meninos.

### **III- PRINCÍPIOS DO ESPORTE EDUCACIONAL**

Para oportunizar o acesso de crianças e adolescentes ao esporte educacional, é imprescindível colocar em prática os cinco princípios do esporte educacional, que estimulam as pessoas a gostar de esporte e a praticá-lo regularmente. São eles: inclusão de todos, construção coletiva, respeito à diversidade, autonomia garantida e educação integral.

#### **3.1- Inclusão de todos**

Cada criança e cada adolescente deve ter a oportunidade de participar. O tipo de esporte deve permitir que meninos e meninas possam jogar, brincar e se divertir. Nos jogos para crianças, por exemplo, é preciso promover adaptações como:

- diminuir o tamanho de campos e quadras;
- usar bolas mais leves;
- baixar a altura de redes (do vôlei, por exemplo);
- reduzir a distância entre as traves.

#### **3.2- Construção coletiva**

Se todos têm o direito de participar, todos devem ser convidados a discutir como, quando e por que praticar esporte. Assim, as regras das partidas, do campeonato e do plano devem ser definidas de forma coletiva. Fazer em grupo é dar voz e saber ouvir antes de avançar nas decisões.

#### **3.3- Respeito à diversidade**



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

Todas as crianças e adolescentes são diferentes: meninos ou meninas; mais altos, mais baixos; brancos, indígenas, negros; com mais ou menos habilidades; com ou sem deficiência. A união está no fato de todos terem os mesmos direitos. Por isso mesmo, precisam aprender a conviver com as diferenças. Para que todos se sintam incluídos e possam construir ações de forma coletiva, o ponto de partida é o respeito. E ele está presente quando:

- meninos e meninas brincam juntos;
- um amigo joga com o outro que é menos habilidoso;
- um colega aceita que existam diferentes opiniões sobre o mesmo assunto;
- os jogos são adaptados para que a criança com algum tipo de deficiência possa participar em pé de igualdade.

### **3.4- Autonomia garantida**

O esporte pode ajudar a proporcionar autonomia, que deve ser entendida aqui como o aprendizado de fazer escolhas, de resolver questões que a vida traz, de decidir pelo melhor caminho a seguir. O esporte é rico nesse aspecto, porque ele permite:

- criar e definir regras;
- resolver conflitos pelo diálogo sem tanta interferência de um professor/coordenador;
- zelar pelo material esportivo;
- jogar em espaços fora da escola;
- mobilizar a comunidade para manter os espaços de prática esportiva sempre bem cuidados.

### **3.5- Educação Integral**

Crianças e adolescentes nunca podem ser divididos em corpo e mente, já que, a todo instante, eles articulam suas habilidades motoras com seu pensamento e suas emoções, formando um todo. Esta é a base da educação integral: aprender que o desenvolvimento se dá por inteiro, e não em partes que se juntam aos poucos em diferentes tempos e espaços.





---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

Para que a educação integral aconteça de fato, todos os princípios expostos anteriormente precisam acontecer ao mesmo tempo. Ou seja: todos os meninos e meninas jogando juntos, conversando para construir, respeitando as opiniões dos diferentes colegas e ganhando autonomia durante a prática do esporte.

#### **IV- BREVE HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO ESPORTIVA NO BRASIL<sup>2</sup>**

A Legislação Esportiva Brasileira teve no decorrer da sua história apenas cinco leis do esporte:

1. O Decreto-Lei nº 3199 de 14/04/1941;
2. A Lei nº 6251 de 08/10/1975;
3. A Lei nº 8672 (Lei Zico) de 06/07/1993;
4. A Lei nº 9615 (Lei Pelé) de 24/03/1998;
5. A Lei nº 9981 (Lei Maguito Vilela) de 14/07/2000.

Numa síntese inicial, percebe-se que os dois primeiros documentos legais, o Decreto-Lei nº 3199 e a Lei 6251, pertencem aos períodos conhecidos como autoritários que o Brasil já ultrapassou, o Estado Novo e o Período Militar de Poder. Já as leis 8672 (Lei Zico) e a 9615 (Lei Pelé) podem ser consideradas como consequências naturais do artigo 217 da Constituição Federal de 1988. Finalmente a Lei 9981, aprovada em 2000 e conhecida como Lei Maguito Vilela, nada mais é do que um ajustamento na Lei Pelé, em função das pressões existentes no futebol brasileiro, por causa da lei anterior.

Para o entendimento desta evolução da legislação esportiva brasileira, é importante explicitar algumas observações conjunturais que permitem as interpretações das etapas correspondentes a estas leis. Na década de 1930 ocorriam inúmeros conflitos na área do futebol brasileiro, que já era o esporte mais popular na nação. O Estado, então, ao resolver regulamentar as atividades esportivas, estendem essa normatização além do futebol, atingindo todas as modalidades esportivas praticadas no Brasil, estabelecendo o Decreto-Lei nº 3199, em 14 de abril de 1941. Este decreto tratou das bases da organização dos esportes no país e já no seu artigo segundo criou o Conselho Nacional

---

<sup>2</sup> Trecho adaptado da Política Nacional do Esporte.



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

de Desportos (CND), destinado a orientar, fiscalizar e incentivar a prática dos esportes em todo o território nacional. O autor deste decreto-lei, assinado por Getúlio Vargas foi João Lyra Filho. Com este decreto, estava instalada no Brasil a burocratização e a cartorialização no esporte brasileiro, o que viria dificultar os fatos esportivos brasileiros por muito tempo. O próprio CND viria a consolidar a tutela estatal sobre o Esporte com as seguidas deliberações que cada vez mais tiravam a autonomia das entidades esportivas.

Este cenário permaneceu até a metade da década de 70, quando o Brasil atravessava um novo período autoritário, que perdurou de 1964 a 1985. Foi neste período que saiu a Lei nº 6251, em 8 de outubro de 1975. Esta lei foi regulamentada pelo Decreto nº 80.228 de 25 de agosto de 1977. Registra-se que esta lei e o seu decreto regulamentador mantiveram as imposições burocráticas e disciplinadoras. Entretanto, foi nesta lei que pela primeira vez um texto legal tratou da Política Nacional de Educação Física e Desportos e introduziu um Sistema Desportivo Nacional, além de também abordar, com normas, as entidades esportivas como as confederações, federações e clubes. A justiça esportiva também mereceu atenção neste documento legal.

Este panorama permaneceu até o fim do período militar, em 1985, quando o Ministério da Educação, na gestão do ministro Marco Maciel, criou sob a presidência de Manoel Tubino a Comissão de Reformulação do Esporte Brasileiro. Desta comissão saíram 80 indicações de reformulação, a partir da necessidade de revisão do próprio conceito de esporte no Brasil.

A maior consequência desta comissão foi a constitucionalização do esporte brasileiro pelo artigo 217 da Constituição Federal de 1988. No preâmbulo deste artigo, o Esporte no Brasil teve o seu conceito atualizado ao ser considerado como direito de cada um. Neste mesmo artigo, ficava determinada a autonomia das entidades e associações esportivas. Desse modo, estava rompida a tutela do Estado sobre a Sociedade em relação à área do Esporte. O grande ideólogo do texto do artigo 217 foi Álvaro Melo Filho e quem apresentou-o na Assembleia Constituinte foi o presidente do Conselho Nacional de Desportos (CND), professor Manoel Tubino. Apesar do grande



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

número de emendas, o texto foi mantido na sua essência, graças a determinação do relator da Comissão de Educação, Artur da Távola.

Após a aprovação da Constituição de 1988, ficou evidente que deveria ser elaborada uma nova lei esportiva, pois a antiga Lei 6251/75 estava completamente incompatibilizada com o novo status quo. Foi então que surgiu a Lei nº 8672, em 6 de julho de 1993, mais conhecida como Lei Zico, que viria a ser regulamentada pelo Decreto nº 981 de 11 de novembro de 1993. O mais importante desta lei foi o fato da mesma ser uma lei conceitual e principiológica. Além disso, foi a Lei Zico que rompeu definitivamente a tutela estatal sobre o esporte brasileiro, atendendo os preceitos da Constituição de 1988.

A Lei Zico teve uma grande contribuição de Artur da Távola. A extinção do CND, a preconização de critérios e diretrizes para a organização e funcionamento das entidades esportivas foram marcas desta lei. No início da gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1995, foi nomeado um Ministro Extraordinário de Esportes, Edson Arantes do Nascimento (Pelé) que, com a contribuição de alguns esportistas, apresentou projeto de lei, que viria a ser mais uma vez relatado por Artur da Távola. Esta lei recebeu o nome de "Lei Pelé", e trouxe inúmeros avanços como a extinção do passe do jogador profissional de futebol, a pressão para que as associações esportivas (do futebol principalmente) se tornassem profissionais e ainda manteve a parte conceitual e principiológica da Lei Zico.

Como as mudanças incidiam no futebol, vários interesses foram ameaçados e este fato gerou uma resistência crescente que mais tarde suscitou uma revisão da Lei Pelé.

O Congresso Nacional passou a constituir-se palco desta nova discussão sobre a Lei Pelé e os pontos considerados polêmicos foram adaptados à nova conjuntura, invertendo-se algumas perspectivas da Lei Pelé. Esta nova lei passou a ser conhecida como Lei Maguito Vilela, a qual ainda deixou pontos de conflito na comunidade nacional do futebol, que viriam a ser tratados pelo Poder Executivo, através do Ministério do Esporte e Turismo.

O Ministro do Esporte e Turismo, Carlos Melles, liderou um movimento de ajustamento da legislação brasileira para que o futebol nacional pudesse se adequar as



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

suas necessidades do momento e ainda criou um Conselho Nacional de Esporte, órgão destinado a acompanhar o processo do esporte brasileiro, buscando as soluções emergenciais, mas sem constituir-se num aparelho de Estado para interferir na autonomia das entidades. Ao contrário, pela representatividade dos Conselheiros, as deliberações foram o atendimento das expectativas da comunidade esportiva nacional.

De acordo com a Política Nacional do Esporte, o esporte educacional, muitas vezes, é entendido equivocadamente como uma reprodução do esporte de rendimento no ambiente escolar. Vale ressaltar que o esporte educacional deve estar referenciado em princípios socioeducativos e deve constituir-se como componente do processo educativo para a formação da cidadania, observa-se que nos estados e municípios brasileiros existem poucos exemplos de prática de esporte educacional. O que existe, na verdade, são competições estudantis de rendimento, conhecidas como esporte escolar, o que não pode ser condenado, porque representa o exercício do direito dos jovens de talento ao esporte e às possibilidades de ocupar posteriormente um espaço profissional de trabalho nesta opção do esporte. A lamentar, apenas, o fato de que as oportunidades de prática esportiva escasseiam para aqueles que não possuem talento ou biotipos adequados para o esporte de resultados. Com isto, muitos não vivenciam nas escolas as práticas esportivas que contribuem para a formação da cidadania. Entretanto, existem várias experiências vitoriosas de esporte educacional no país, desde o final da década de 1980.

Segundo a Política Nacional do Esporte, os Municípios têm um papel primordial nas práticas esportivas populares ou comunitárias, além de uma responsabilidade direta nas escolas de Ensino Fundamental quanto ao Esporte Educacional e Esporte Escolar. A seguir, apresenta-se as ações consideradas prioritárias para os governos municipais:

1. Entender o esporte como uma das prioridades municipais relacionadas à qualidade de vida das pessoas, elaborando uma Política Municipal de Esporte e um Plano consequente;
2. Desenvolver o Esporte Educacional no ensino fundamental na perspectiva da formação para a cidadania e de dar oportunidades de práticas esportivas para os jovens que se apresentarem com condições;



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

3. Investir recursos públicos para disponibilização de instalações esportivas para as práticas populares de lazer, atendendo as vocações esportivas e culturais das pessoas do município;
4. Promover eventos esportivos;
5. Desenvolver projetos esportivos específicos de interesse do município;
6. Mobilizar a iniciativa privada para os projetos esportivos do município;
7. Fomentar escolas de aprendizagem esportiva, principalmente em determinadas modalidades que expressam as vocações esportivas do município;
8. Dar condições de trabalho para os recursos humanos que atuam nos espaços públicos esportivos do município;
9. Criar no âmbito municipal uma legislação que favoreça o desenvolvimento esportivo do município com a adesão, inclusive, da iniciativa privada;
10. Contribuir com as associações esportivas, principalmente aquelas que possam representar a imagem do município quanto às suas tradições e vocações esportivas;
11. Apoiar, através de programas especiais, os talentos esportivos surgidos, de forma que eles tenham condições de desenvolvimento atlético;
12. Difundir e promover os esportes de criação regional;
13. Apoiar as práticas esportivas das pessoas com necessidades especiais;
14. Desenvolver programas esportivos para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social;
15. Criar e desenvolver programas esportivos para a terceira idade;
16. Propiciar que os programas e eventos esportivos façam parte dos calendários e programações turísticas do município.

#### **4.1- Educação Física**

A Educação Física, no seu conceito renovado pelo Manifesto Mundial de Educação Física (FIEP 2000), editado pela Federação Internacional de Educação Física, é indicada como um direito de todos e que a Lei nº 9394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) apenas prescreve pelo § 3º do art. 26 que a Educação Física deve estar integrada à proposta pedagógica da escola, como componente curricular da Educação Básica, sendo facultada ao ensino noturno.



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

A Educação Física apresenta-se com amplas possibilidades de desenvolver a dimensão psicomotora dos alunos, conjuntamente com os domínios cognitivos e sociais, oferecendo oportunidades de aumentar suas potencialidades, de forma democrática e não seletiva, aprimorando-os como seres humanos.

A Declaração de Punta del Este, publicada no informe final da Terceira Conferência Internacional de Ministros e Altos Funcionários Encarregados da Educação Física e do Esporte (MINEPS III), promovida pela UNESCO, no seu art. 2, reiterou a importância da Educação Física e do Esporte como elemento essencial e parte integrante do processo de Educação Permanente e desenvolvimento humano e social.

A Comissão II da MINEPS III, após estabelecer a Educação Física e o Esporte como direito fundamental das crianças e jovens do mundo, reconheceu que são meios essenciais para a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar de todas as pessoas.

#### **4.2- Esporte Educacional**

O Esporte Educacional, pela Lei nº 9615 de 24/3/1998, no seu art. 3º, Inciso I, está conceituado como aquela manifestação esportiva praticada nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de Educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.

O Esporte Educacional, no conceito acima, é referenciado em princípios socioeducativos, como os princípios da inclusão, da participação, da cooperação, da coeducação, da corresponsabilidade, e outros, e está consolidado como prioridade de recursos públicos no art. 217 da Constituição Federal de 1988.

Há uma aceitação internacional que o Esporte Escolar, diferentemente do Esporte Educacional, embora tenham pontos comuns ao incorporar objetivos educativos, é aquele disputado nos ambientes escolares, com os mesmos códigos e regras do esporte de competição de adultos, privilegiando os jovens de mais habilidade esportiva, inclusive, oferecendo condições para que desenvolvam suas potencialidades, sem descuidar da formação para a cidadania.



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, institui o desporto educacional como uma das diretrizes dos currículos da educação básica:

“Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

(...) IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais”.

(LDB, Artigo 27)

#### **V- ESPORTE SEGURO E INCLUSIVO: UM DIREITO UNIVERSAL.<sup>3</sup>**

O esporte é um direito de todo ser humano. A prática esportiva traz inúmeros benefícios, essenciais para que indivíduos de todas as idades possam ter uma vida saudável e gratificante. Por exemplo, o esporte estimula a participação, o senso de equipe, a autoconfiança, a autoestima, a comunicação e a inclusão social.

O direito ao esporte está expresso na Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 20 de novembro de 1989:

##### **Art.31**

“1. Os Estados partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística”.

“2. Os Estados partes promoverão oportunidades adequadas para que a criança, em condições de igualdade, participe plenamente da vida cultural, artística, recreativa e de lazer”.

O esporte também está garantido no texto da Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988:

##### **Art.217**

---

<sup>3</sup> Seção construída em conformidade com o Guia "Jogando Juntos". Disponível em: [http://www.unicef.org/brazil/pt/br\\_jogandojuntos.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/br_jogandojuntos.pdf)



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

“É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um”.

Desde que a Constituição de 1988 entrou em vigência, criaram-se leis e cartas de direito para colocar em prática o que ela determina. Um marco entre essas conquistas é o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, que diz:

**Art.4º**

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer (...)

**Art.16**

“O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: (...) IV - brincar, praticar esporte se divertir-se.”

Seja ela opção profissional ou recreativa, a prática esportiva exige condições apropriadas. O acompanhamento de um profissional de educação física para diminuir os riscos da atividade é fundamental. Quando se fala em direito ao esporte, considerar a segurança é importante, mas não é suficiente. Existe outro aspecto igualmente necessário: a inclusão. Isso significa que todas as crianças e todos os adolescentes, incluindo os mais vulneráveis, têm direito à prática esportiva segura e inclusiva, por se encontrarem uma fase crucial para seu desenvolvimento.

## **VI- OS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO PELO ESPORTE**

Para a implementação deste plano, convém apresentar a base da proposta do UNICEF: o esporte inclui todas as atividades físicas, esportivas, lúdicas e de lazer, sem obrigações com regras rígidas, ou com a finalidade de ganhar ou perder.

Por essa visão, o esporte também é cultura – como manifestação da forma de viver de um povo – e cidadania – pela socialização dos espaços, integração dos indivíduos, educação, valorização da localidade, da diversidade e das diferenças.

Quanto ao esporte educacional, o UNICEF entende que são as práticas que contribuem para o desenvolvimento, a formação e a educação de crianças e adolescentes livres, alegres e felizes. Os quatro pilares a seguir ajudam a entender melhor essa ideia.





---

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.  
Telefone (79) 3431-9709

---

### **6.1- Ensinar esporte para todos**

Cada criança e cada adolescente deve ter acesso garantido ao esporte seguro e inclusivo. Não importando sua idade, raça, gênero ou orientação sexual. Também não faz diferença se as crianças e os adolescentes moram na zona urbana ou rural, se têm habilidades ou não. O objetivo é que todos possam participar de projetos e ações de esporte e lazer.

### **6.2-Ensinar bem esporte para todos**

Ensinar bem o esporte significa mobilizar os educadores para aprender e ensinar. Devem ser escolhidos métodos que garantam bons desafios e espaços adaptados para quem está aprendendo. Vale lembrar que o esporte da criança é diferente do esporte do adulto.

### **6.3- Ensinar mais do que esporte para todos**

Ensinar mais do que esporte é ir além do “jogar bem”. Representa, na verdade, aprender a conviver com amigos e amigas, com pais e mães e com a própria escola. Na prática, é juntar energias para melhorar a comunidade e as condições dos espaços em que se praticam esportes. Em outras palavras, é passar conhecimentos de esporte para crianças e adolescentes de tal forma que eles possam enfrentar as exigências da vida social, exercer sua cidadania e ganhar mais qualidade de vida.

### **6.4- Ensinar a gostar de esporte**

Se crianças e adolescentes tiverem a chance de praticar esportes, de aprender, de se sentir acolhidos e com seus direitos respeitados (com a ajuda de educadores qualificados, uso de espaço e material adequados, etc.), aumentam as chances de eles gostarem das práticas esportivas e de as absorverem em seu dia a dia.



---

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.  
Telefone (79) 3431-9709

---

## **VII- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO ESPORTE NO MUNICÍPIO**

### **7.1- Breve Histórico do Município**

Itabaiana é um município brasileiro do estado de Sergipe, localizado na Mesorregião do Agreste Sergipano e na Microrregião do Agreste de Itabaiana. É a quarta maior cidade de Sergipe, ficando a 54 km da capital. População estimada 2013: 91.873. População 2010: 86.967. Área da unidade territorial (km<sup>2</sup>): 336,693. Densidade demográfica (hab./km<sup>2</sup>): 258,30. Código do Município: 2802908. Gentílico: itabaianense. Prefeito: Valmir dos Santos Costa (Fonte: IBGE).

Localiza-se a uma latitude 10°41'06" Sul e a uma longitude 37°25'31" Oeste, estando a uma altitude de 188 metros. Sua população atual segundo o IBGE é de cerca de 92.000 habitantes. Itabaiana situa-se na região central do Estado de Sergipe e ocupa uma área de 364 quilômetros quadrados. É o município mais importante da microrregião do Agreste de Itabaiana.

Desde 1925 as instituições de ensino em Itabaiana passaram a receber um padrão de instituição, ou seja, com prédio público, composto de salas de aula e espaços de convivência. Por volta de 1949 surgiu o Ginásio e em seguida o 2º grau (equivalente ao Ensino Médio). O município possui hoje 52 escolas municipais, 05 creches, 13 estaduais de ensino fundamental, 05 estaduais de ensino médio, 12 escolas privadas do ensino fundamental e 04 do ensino médio, 01 Instituto Federal de Sergipe (IFS) e duas Universidades, sendo uma particular (UNIT) e outra Federal (UFS). Entretanto, ambas as instituições de ensino superior não oferecem curso de licenciatura em Educação Física. Em 2015, a FAISA, através do Instituto Nacional de Educação e Cultura (INEC) em parceria com a Faculdade de Desenvolvimento e Integração Regional (FADIRE), passou a ofertar o curso de licenciatura em Educação Física, na modalidade semipresencial, tendo como pólo as instalações do Colégio Alternativo, situado à Rua Pedro Alves de Menezes, centro.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.  
Telefone (79) 3431-9709

### IDH – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

IDHM	1991	0,399
IDHM	2000	0,481
IDHM	2010	0,642

Fonte: IBGE

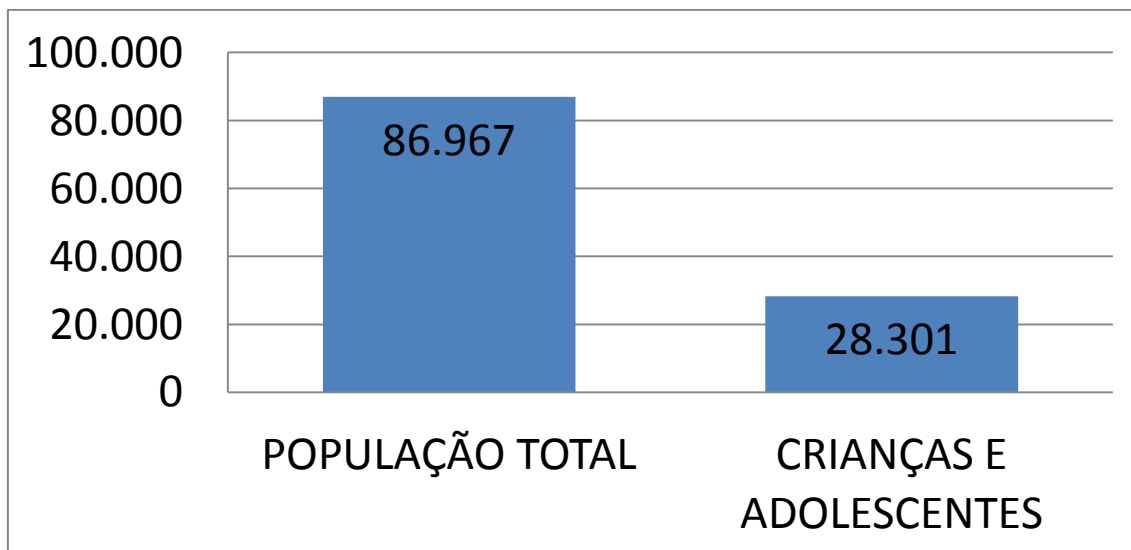
### 7.2- Dados populacionais

De acordo com dados obtidos no Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Itabaiana possui 86.967 habitantes. Destes, 28.301, são crianças e adolescentes (0 a 17 anos), perfazendo mais de 32% da população total.

**Tabela 01: População de 0 a 17 anos por zona de habitação**

População	Rural	Urbana
População Total	19.258	67.709
De até 4 anos	1.558	5.306
De 5 a 9 anos	1.743	5.643
De 10 a 17 anos	3.456	10.595
Total de 0 a 17 anos	28.301	

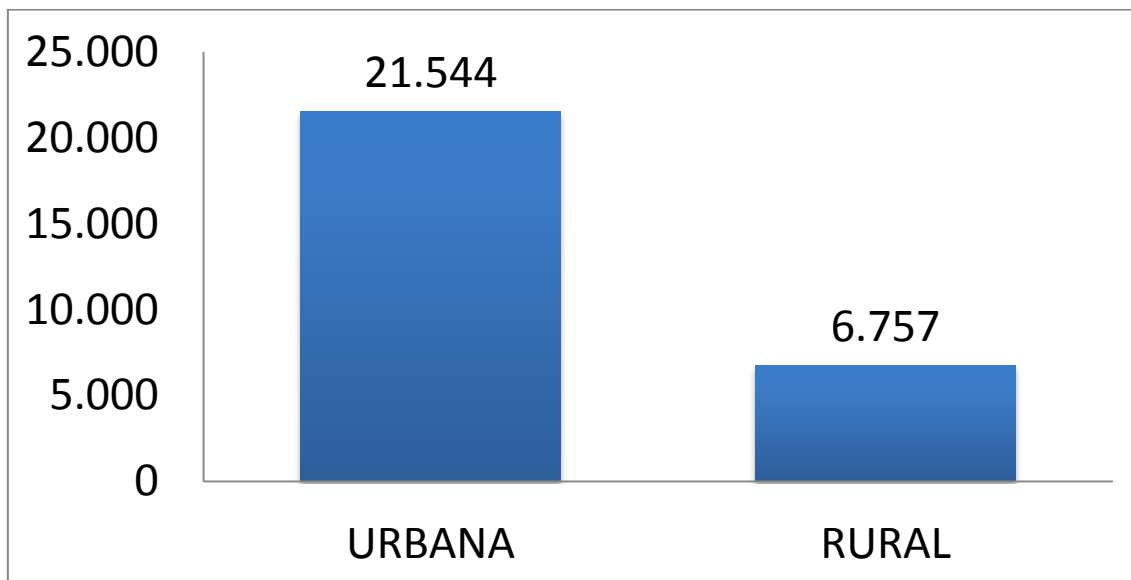
### População Total X População de 0 a 17 anos





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.  
Telefone (79) 3431-9709

### Crianças e Adolescentes por Zona de Habitação



Podemos observar no gráfico acima, que a população de crianças e adolescentes se concentra majoritariamente na zona urbana, com 21.544 (76%). Já a zona rural possui 6.757 (24%) crianças e adolescentes.

### 7.3- Ações do Poder Público

O município possui um Departamento de Esporte e Lazer, que funciona na Praça da Juventude, que foi inaugurada em novembro de 2014 e está situada no Bairro São Cristóvão, área de vulnerabilidade social. Este Departamento é vinculado à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude. Os recursos destinados ao esporte e lazer são depositados na conta bancária desta Secretaria, não havendo portanto, um Fundo específico para o Esporte. Itabaiana não possui Conselho Municipal de Esporte. No tocante a leis de estímulo ao esporte, em julho de 2013 foi sancionada a Lei nº 1627 que, conforme a sua ementa, “Institui as Olimpíadas Estudantis na rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Itabaiana e dá outras providências”. O projeto de lei foi de autoria do vereador Roosevelt Alves de Santana.

De 2013 a 2015, a gestão municipal construiu cinco quadras cobertas, que estão localizadas nos Bairros Sítio Porto, Mutirão, Miguel Teles de Mendonça, Serrano e uma



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

no Povoado Rio das Pedras. Além destas, foi construída uma praça com quadra externa de areia no Povoado Mangabeira.

#### **7.4- Recursos Físicos e Humanos**

O município possui 52 escolas na rede municipal de ensino, 15 da rede estadual e 18 particulares. Estas, possuem os seguintes espaços para a prática esportiva em condições de uso, conforme as tabelas abaixo.

<b>Espaços em Escolas Municipais</b>	<b>Quantidade em condição de uso</b>	<b>Inexistentes</b>
Quadra externa pavimentada		x
Quadra externa de terra ou areia		x
Ginásio de esporte e/ou quadra coberta	5	
Campo de futebol de terra ou areia	1	
Campo de futebol gramado	2	
Piscina		x
Pista de atletismo		x
Sala de musculação		x

<b>Espaços em Escolas Estaduais</b>	<b>Quantidade em condição de uso</b>	<b>Inexistentes</b>
Quadra externa pavimentada	2	
Quadra externa de terra ou areia	-	x
Ginásio de esporte e/ou quadra coberta	3	
Campo de futebol de terra ou areia	1	
Campo de futebol gramado	2	
Piscina		x



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

Pista de atletismo		x
Sala de musculação		x
Sala de atividades ginástica/dança/judô/capoeira	1	

<b>Espaços em Escolas Particulares</b>	<b>Quantidade em condição de uso</b>	<b>Inexistentes</b>
Quadra externa pavimentada	2	
Quadra externa de terra ou areia	-	x
Ginásio de esporte e/ou quadra coberta	5	
Campo de futebol de terra ou areia	-	x
Campo de futebol gramado	-	x
Piscina	3	
Pista de atletismo	-	x
Sala de musculação	1	
Sala de atividades ginástica/dança/judô/capoeira	26	

**Espaços públicos para a prática esportiva em condições de uso fora das escolas**

Além dos espaços existentes anexo as unidades de ensino, o município dispõe de espaços fora das escolas, em algumas comunidades, bairros e povoados, conforme listados na tabela abaixo. A zona urbana possui 16 campos de futebol gramado,



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

incluindo o do Estádio Presidente Médici, situado no centro da cidade. Já a zona rural, possui 25, destes espaços, 12 são públicos.

<b>Espaços fora das Escolas</b>	<b>Quantidade em condição de uso</b>	<b>Inexistentes</b>
Quadra externa pavimentada	1	
Quadra externa de terra ou areia	3	
Ginásio de esporte e/ou quadra coberta	3	
Campo de futebol de terra ou areia	3	
Campo de futebol gramado	12	
Piscina	-	x
Pista de atletismo	-	x
Sala de musculação	-	x

O município possui 50 professores licenciados em Educação Física lecionando nas unidades de ensino. Destes, 13 atuam em escolas municipais, 25 em escolas estaduais e 12 em escolas particulares. Na rede municipal de ensino 19 professores com licenciatura em outras áreas, lecionam a disciplina de Educação Física. Já nas escolas da rede estadual e privada, todos os professores que lecionam Educação Física são da respectiva área de formação. As aulas de Educação Física possuem carga horária de 02h semanais, 80h anuais na grade do ensino regular. São ministradas aulas práticas de educação física em 18 escolas municipais, 15 estaduais e 14 particulares. As aulas acontecem a partir das séries iniciais do Ensino Fundamental até o terceiro ano do Ensino Médio.

#### **7.5- Convênios e parcerias**

A Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB) financia o Programa AABB Comunidade. Com fundamentação no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Programa, que tem como objetivo fundamental a complementaridade escolar e a inserção social, atendendo uma média de 120 a 200 crianças e adolescentes na faixa



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

etária de 6 a 18 anos incompletos. Os alunos participam de atividades de futsal, voleibol, natação, minicampo e acompanhamento pedagógico.

#### **7.6- Entidades que atuam na área esportiva no município**

- ✓ Serviço Social da Indústria (SESI);
- ✓ Associação Olímpica de Itabaiana (AOI).

#### **7.8- Programas Federais e Projetos esportivos voltados exclusivamente para crianças e adolescentes desenvolvidos no município**

O Programa Mais Educação (PME) é uma estratégia do Governo Federal em parceria com Estados e Municípios para induzir a ampliação da jornada escolar e organização curricular, na perspectiva da Educação Integral, contribuindo tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. O Programa tem como objetivos:

- ✓ Fomentar a Educação Integral por meio do apoio às atividades socioeducativas no contra turno escolar;
- ✓ Garantir proteção e desenvolvimento integral às crianças e aos adolescentes que vivem em áreas de vulnerabilidade social e beneficiários do Programa “Bolsa Família”;
- ✓ Elevar a aprendizagem dos alunos expandindo seus conhecimentos para além dos muros da escola;
- ✓ Elevar o nível do IDEB das escolas públicas.

O município iniciou a adesão das escolas ao programa em 2010. Em 2012, 18 unidades de ensino já haviam ampliado sua jornada escolar para sete horas diárias, diversificando a oferta de atividades no contraturno escolar e oportunizando o acesso de crianças e adolescentes às atividades esportivas e culturais. A partir de 2013, mais 19 escolas realizaram a adesão ao programa, totalizando 38 unidades de ensino, sendo 12 localizadas na zona urbana e 26 na zona rural.





---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

Desse quantitativo, 25 ofertam atividades esportivas, através do macrocampo Esporte e Lazer, em parceria com o Programa Segundo Tempo (PST), como também atividades de recreação e brinquedoteca. Estas oficinas são ofertadas em 10 escolas da zona urbana e 15 da zona rural, atendendo cerca de 1733 crianças e adolescentes, destes 899 da zona urbana e 834 da zona rural.

O Programa “Segundo Tempo” também é uma estratégia do Governo Federal e tem como objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

O município oferece como contrapartida a estrutura física em escolas, quadras, e outros espaços públicos, recursos materiais (alimentação), e recursos humanos como pessoal de apoio, uma vez que os monitores são profissionais que atuam como voluntários e recebem uma ajuda de custo para transporte e alimentação através do FNDE.

A filosofia do PME propõe uma educação contextualizada, que não se limite aos muros da escola. É a proposta do movimento cidade educadora, na qual todos os espaços públicos possam ser utilizados como laboratórios ao ar livre, colaborando com a proposta do Esporte Educacional. O espaço público deixa de ser uma prioridade, abrindo um leque de possibilidades a partir de uma metodologia dinâmica, inclusiva e inovadora.

A parceria estratégica com o Programa Mais Educação garante o acesso de crianças e adolescentes ao esporte em suas unidades de ensino.

A tabela em anexo demonstra o quantitativo de crianças e adolescentes atendidas de 2013 a 2015, pelas oficinas de esporte/lazer e brinquedoteca/recreação, desenvolvidas pelo Programa Mais Educação.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

<b>Escola/Localidade</b>	<b>Número de alunos atendidos</b>	<b>Oficinas Ofertadas</b>
Escola Municipal Elizeu de Oliveira Bairro Miguel Teles de Mendonça	100	Esporte e Lazer
Escola Municipal 30 de agosto Centro	44	Esporte e Lazer
Escola Municipal Maria Vieira de Mendonça Povoado Taboca	111	Esporte e Lazer Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Dr. João Alves Filho Povoado Agrovila	94	Esporte e Lazer Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Eugênia Lima Povoado Ribeira	09	Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Professora Neilde Pimentel Santos Bairro Marianga	120	Esporte e Lazer
Escola Municipal Hermelina da Costa Lima Bairro Riacho Doce	125	Esporte e Lazer
Escola Municipal Maria Faustina Barreto Bairro Queimadas	43	Esporte e Lazer
Escola Municipal Maria Elizete Santos Bairro Mutirão	81	Esporte e Lazer
Escola Municipal Vice-governador Benedito Figueiredo Bairro São Cristóvão	119	Esporte e Lazer
Escola Municipal Maria Irene Tavares Bairro Bananeira	100	Esporte e Lazer
Escola Municipal Luiz Floresta Povoado Bom Jardim	105	Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Auta Almeida Melo Povoado Boqueirão	39	Recreação e Brinquedoteca



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

Escola Municipal Izabel Esteves de Freitas Povoado Cabeça do Russo	56	Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Maria Climéria de Jesus Povoado Gandú II	31	Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Profª Maria Andrade de Carvalho Povoado Flexas	49	Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Tobias Barreto Povoado Lagoa do Forno	32	Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Dr. Augusto César Leite Povoado Serra	50	Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Manoel Francisco da Costa Povoado Terra Vermelha	38	Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Liberato de Menezes Povoado Várzea da Cancela	31	Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Poeta José Crispim de Souza/ Bairro Serrano	89	Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Iana Monteiro de Carvalho/ Bairro Oviêdo Teixeira	78	Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Profª Anailde Santos de Jesus/ Povoado Cajaíba	60	Recreação e Brinquedoteca
Escola Municipal Dr. Florival de Oliveira Povoado São José	45	Esporte e Lazer
Escola Municipal José Domingos Professor Povoado Mangueira	50	Recreação e Brinquedoteca



---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

### **7.9- Atividades Eventuais**

Atualmente o município não possui um calendário anual de eventos esportivos com ênfase para as atividades de esporte educacional. As escolas realizam jogos estudantis ou atividades competitivas na semana da criança.

Recentemente, em outubro de 2015, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente propôs a realização de circuitos de esporte e cidadania, mediante a elaboração do Projeto “Todos Juntos Pelo Esporte Educacional, Seguro e Inclusivo” e sua apresentação à Secretaria de Educação, que executou o projeto através do Programa Mais Educação, em parceria com as Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde e o Departamento de Esporte e Lazer.

Foram realizados dois circuitos de esporte e cidadania. Um na zona urbana (09/10), que foi desenvolvido na Praça da Juventude, localizada no Bairro São Cristóvão e o outro na zona rural (23/10), que aconteceu na Escola Técnica Agrícola Prefeito João Alves dos Santos, no Povoado Roncador. O circuito consistiu em um dia de programação com diversas atividades lúdicas e esportivas com crianças e adolescentes de diversas unidades de ensino que possuem as oficinas de Esporte e Lazer do Programa Mais Educação.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

### VIII- PLANO DE AÇÃO

<b>Área 01: Qualificação dos Recursos Humanos Atuantes no Município</b>		
<b>Meta</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>
<p>Desenvolver um plano de formação, atualização (oferecimento de cursos) e acompanhamento dos professores e monitores esportivos</p>	<p>Indicar para integrar a equipe de técnicos pedagógicos da Secretaria de Educação um coordenador de Educação Física, para nortear as atividades de Esporte Educacional nas unidades de ensino</p> <p>Promover cursos de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria de Educação para professores de Educação Física e monitores de Esporte e Lazer do Programa Mais Educação</p> <p>Promover cursos de primeiros socorros no início do ano letivo em parceria com a Secretaria de Saúde</p>	<p>Relatório de atividades da Coordenação de Educação Física</p> <p>Documentos comprobatórios das formações (lista de presença, folder com programação e certificados de conclusão)</p>
<p>Ampliar e qualificar a oferta de esporte educacional no município</p>	<p>Incluir nos conteúdos da educação básica a promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais, conforme preconizado pela LDB em seu 27º artigo</p> <p>Realizar um remanejamento dos professores que lecionam a disciplina de Educação Física para suas respectivas áreas de formação de modo que todos os professores que lecionem Educação Física sejam da respectiva área de formação</p> <p>Estimular o trabalho de diversas modalidades no ensino de Educação Física</p>	<p>Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino com a proposta curricular de esporte educacional integrada às aulas de Educação Física e as oficinas de Esporte e Lazer, Recreação e Brinquedoteca do Programa Mais Educação</p> <p>Quadro Demonstrativo de Professores fornecido pelo Setor Pessoal da Secretaria de Educação</p>



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

	<p>Ampliar a oferta de oficinas de Esporte e Lazer, Recreação e Brinquedoteca de acordo com a disponibilidade de recursos do Programa Mais Educação, bem como manter as oficinas existentes</p> <p>Garantir a oferta de aulas de Educação Física desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental Maior</p>	<p>Plano de Atendimento do Programa Mais Educação fornecido pelo PDDE Interativo</p> <p>Grade curricular e quadro de horário das unidades de ensino</p>
--	---	---

<b>Área 02: Investimento de Recursos</b>		
<b>Meta</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>
Ampliar o investimento financeiro nas ações e atividades relacionadas à prática do esporte educacional	<p>Criar o Conselho Municipal de Esporte para este exercer papel fundamental na discussão e formulação de políticas públicas, além de fiscalizar a execução destas políticas e exigir maior transparência dos gastos públicos</p> <p>Inscrever projetos esportivos em editais de financiamento de instituições privadas como o Banco do Brasil, Petrobrás, Bradesco, entre outros</p> <p>Dotar o Departamento de Esporte e Lazer de recursos materiais e humanos da área de Educação Física para nortear as atividades da Praça da Juventude e demais espaços públicos adequados a prática esportiva nas zonas rural e urbana</p> <p>Canalização de recursos para a construção de centro de treinamento em atletismo e natação, que atenda a metodologia do esporte seguro e inclusivo</p>	<p>Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) Orçamentária da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude</p> <p>Formulário de inscrição dos projetos</p> <p>Relatório do Departamento de Esporte e Lazer</p>



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

	<p>Criar o Fundo Municipal de Esporte</p> <p>Disponibilizar kits de primeiros socorros para as unidades de ensino</p> <p>Garantir a oferta de espaços públicos seguros e inclusivos em escolas, praças e parques esportivos</p> <p>Garantir a acessibilidade para crianças e adolescentes com necessidades especiais, bem como materiais aptos para as diferentes fases do desenvolvimento infantil</p>	<p>Relatório da Secretaria de Obras</p>
--	---	---

<b>Área 03: Atividades Eventuais</b>		
<b>Meta</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>
<p>Organizar um calendário anual com todos os eventos esportivos municipais com ênfase para as atividades de esporte educacional</p>	<p>Elaboração por parte da Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de um calendário anual de eventos esportivos com ênfase para as atividades de esporte educacional</p> <p>Participar das atividades do “Dia do Desafio”, promovido pelo Sesc em maio</p> <p>Realizar jogos internos estudantis nas unidades de ensino da rede municipal no mês de outubro</p> <p>Realizar Circuitos de esporte e cidadania da zona rural e urbana em setembro</p> <p>Realizar Festival de ginástica rítmica em agosto</p>	<p>Calendário anual de eventos esportivos com ênfase para as atividades de esporte educacional</p> <p>Relatório de atividades da Coordenação de Educação Física, do Programa Mais Educação e do Departamento de Esporte e Lazer</p>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.  
Telefone (79) 3431-9709

	Realizar Festival de dança e show de talentos em novembro	
	Desenvolver práticas corporais em parceria com o Projeto “Ativa Mais Saúde”	

#### **IX- MONITORAMENTO**

O monitoramento deste PMEE deverá ser realizado semestralmente em reunião promovida pelo CMDCA para discutir os avanços e os desafios enfrentados na implementação do plano. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude deverão enviar ao CMDCA anualmente um relatório de status de implementação do plano. A avaliação deverá ser feita de forma completa a cada dois anos pela Comissão do Plano Municipal de Esporte Educacional, designada pelo CMDCA.

#### **X- REFERÊNCIAS**

BRASIL, Ministério do Esporte. **Política Nacional do Esporte**. Disponível em: <<http://www2.esporte.gov.br/arquivos/conselhoEsporte/polNacEsp.pdf>> Acesso em: 07 de dezembro de 2015.

BRASIL, UNICEF. **Mapa do direito ao esporte**: como elaborar o plano municipal de esporte educacional e garantir o direito ao esporte seguro e inclusivo de todas as crianças e todos os adolescentes.

**Esporte e Cidadania: guia de orientação para os municípios do semiárido**. Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2009-2012 / Fundo das Nações Unidas para a Infância. Brasília: UNICEF, 2011.

**Guia de Políticas Públicas: Dicas para Garantir os Direitos das Crianças e Adolescentes nos Municípios do Semiárido**. Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2013-2016. Brasília: UNICEF, 2014.

**Jogando Juntos – Guia de Mobilização pelo Direito ao Esporte Seguro e Inclusivo**, Disponível em: <[http://www.unicef.org/brazil/pt/br\\_jogandojuntos.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/br_jogandojuntos.pdf)> Acesso em: 18 de agosto de 2015.





---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Avenida 13 de Junho, 516, Centro. Itabaiana/SE.**  
**Telefone (79) 3431-9709**

---

Presidência da República. **Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.** Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9615consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9615consol.htm)> Acesso em: 05 de dezembro de 2015.

Presidência da República. **Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996.** Disponível em:  
<<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> Acesso em: 05 de dezembro de 2015.